

PORTARIA Nº 356/2021-GAB/PREFEITO

**CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO – COMED/2021 - PARELHAS/RN.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 64, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e atendendo à solicitação do Ministério da Educação no sentido de contribuir para a realização da Conferência Municipal de Educação, 2021/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a comissão organizadora da Conferência Municipal de Educação – COMED, encarregada de planejar, coordenar, executar e monitorar as atividades referentes a sua programação.

Parágrafo Único. A Conferência Municipal deverá ser realizada nos dias 29 e 30 de outubro de 2021, precedidas de duas (2) Pré - conferências preparatórias.

Art. 2º. A Comissão organizadora da COMED é integrada pelos representantes das entidades a seguir designadas:

- I. Conselho Municipal de Educação
- II. Secretaria da Educação, da Cultura e do Esporte – SEMECE.

Parágrafo Único. O mandato dos membros designados se encerra com a finalização da Conferência Municipal de Educação.

Art.3º.Compete à Comissão Organizadora as seguintes atribuições:

- I. Estabelecer e executar procedimentos a serem adotados na Conferência Municipal de Educação;

- II. Constituir comissões técnicas ou especiais para a execução de ações que contribuam para o efetivo desenvolvimento da Conferência Municipal, em todas as etapas, desenvolvendo as seguintes atividades: dinâmica e sistematização, mobilização e divulgação, infraestrutura e logística;

- III. Elaborar o Regimento Interno da Conferência, com base no Regimento da Conferência Nacional de Educação – CONAE;

- IV. Deliberar sobre a forma de organização das discussões que dizem respeito à palestra que trata do tema central da conferência que é “**Inclusão, Equidade e Qualidade**: compromisso com o futuro da educação brasileira” e sobre a forma de organização dos eixos temáticos, providenciando o palestrante e os coordenadores dos eixos temáticos;

- V. Assessorar os Grupos de Trabalho (GTs) no que diz respeito à organização e desenvolvimento das discussões dos Eixos Temáticos;

- VI. Definir critérios para a participação dos segmentos da sociedade civil organizada (a quantidade de vagas para cada segmento);

- VII. Promover a publicidade das informações e das orientações para o desenvolvimento da Conferência Municipal;



PREFEITURA DE PARELHAS

GABINETE CIVIL E OUVIDORIA

VIII. Receber e consolidar os relatórios oriundos dos GTs;

IX. Sistematizar o relatório das discussões feito no eixo temático e aprovado em plenária, e enviá-lo à comissão Estadual;

X. Outras atividades similares.

Art.4º.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Parelhas, 19 de outubro de 2021

Tiago de Medeiros Almeida

Prefeito Municipal